



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROC. _____
FOLHA: <u>02</u>
ASS.: <u>[assinatura]</u>

Mensagem nº 78 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTÓCOLO Nº: <u>1363/19</u>
DATA: <u>10 / 12 / 19</u> São Sebastião, <u>10</u> de dezembro de 2019.
HORÁRIO: <u>15 / 42</u>
VISTO: <u>[assinatura]</u>

Exmo. Sr  
Vereador Edivaldo Pereira Campos  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Institui o concurso para o incentivo ao Contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU", denominado "IPTU PREMIADO DE 2020" e dá outras providências, pelos seguintes motivos adiante aduzidos:

Primeiramente, há que se falar que nossa cidade carece de melhor arrecadação para que possamos trilhar o seu desenvolvimento com maior rapidez.

É público e notório que com a atual crise mundial, os contribuintes dão prioridade ao pagamento de contas que incidem juros mais onerosos e nosso Município acaba por amargar os últimos lugares na fila de credores do contribuinte, haja vista, juros, multas e encargos bancários, dentre outras práticas de mercado.

A concorrência pode até ser considerada desleal e não é preciso maiores explanações para que a presente problemática seja perfeitamente compreendida pelos Nobres Edis.

Frisa-se, ainda, que a arrecadação Municipal sofre também em razão da morosidade da Justiça comum que necessita de infraestrutura e, principalmente de recursos humanos para dar vazão à tamanha demanda existente, fato que não será resolvido em curto prazo como necessitamos.

Não é demais assinalar que nossa cidade precisa aumentar a arrecadação para realizar investimentos em várias searas como infraestrutura, saúde, educação e outras de igual importância e que permitam que os munícipes vivam com mais dignidade, conforme determina art. 1º, III da C.F.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO  
PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

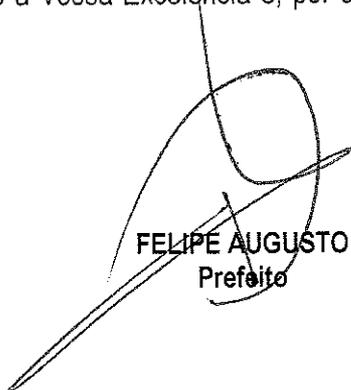
Faz-se necessário frisar que a presente Lei prima pelo aumento de arrecadação e, por conseguinte, de investimentos que devem refletir no desenvolvimento mais célere de nossa cidade.

Observamos que o prêmio concedido ao sorteado deverá ser compensado pela majoração na arrecadação Municipal.

Logo, devemos incentivar o pagamento dos impostos para que possamos alavancar o desenvolvimento do Município e melhorar nosso Município.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência Especial desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

  
FELIPE AUGUSTO  
Prefeito